

Art. 4º- DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário de Gestão e Planejamento
 SEMINF

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SEMINF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Relatório Final do Departamento Jurídico - DJCML/PM, fls. 5.241 a 5.243, do Processo Administrativo nº 2025.20000.20010.0.000867, no procedimento referente à Concorrência nº 010/2025-CML/PM; e

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo licitatório no tocante a Concorrência nº 010/2025-CML/PM, ID CONTRATAÇÃO PNCP - 04312666000136-1-000009/2025, com deliberação final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação - Assessoria Jurídica - DJCML/PM em seu Relatório Final de 18.11.2025 e Despacho da Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da CML;

II - ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 010/2025 - CML/PM, ID CONTRATAÇÃO PNCP - 04312666000136-1-000009/2025, para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção da Cidade do Autista - Local: Alameda Desembargador João Machado, Quadra 39, Bairro Lírio Do Vale, Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), tendo como vencedora a empresa **RED ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 06.076.452/0001-33**, pelo valor de R\$ 17.334.899,46 (dezessete milhões trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias.

III - Publica-se no Diário Oficial do Município de Manaus;

IV - Encaminha-se o processo ao Departamento de Administração e Finanças - DAF, para as demais providências.

Manaus, 25 de novembro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário de Gestão e Planejamento
 SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 038/2024 - SEMINF, celebrado em 02.09.2025.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **LOG NORTE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 11.443.035/0001-11.**

3.OBJETO: Renovação dos Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 019/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0012/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAC e seus Anexos - Lote 28, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20031.0.000991-SIGED.

4.VALOR ESTIMADO: R\$ 5.506.247,65 (cinco milhões quinhentos e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0127.2006.0000 - 44903902 - Fonte nº 17200000, Empenho nº 2025NE01667 de 01.09.2025 no valor de R\$ 15.085,61 (quinze mil oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.

6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 - CPM/PGM e Parecer nº 284/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 02 de setembro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário de Gestão e Planejamento
 SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 052/2024 - SEMINF, celebrado em 02.09.2025.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **RNC CONSTRUTORA SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 12.139.172/0001-20.**

3.OBJETO: Renovação dos Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 019/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0012/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAC e seus Anexos - Lote 26, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20031.0.001041-SIGED.

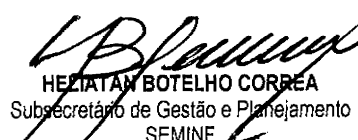
4.VALOR ESTIMADO: R\$ 6.073.329,90 (seis milhões setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0127.2006.0000 - 44903902 - Fonte nº 17050000, Empenho nº 2025NE01665 de 01.09.2025 no valor de R\$ 16.639,26 (dezesseis mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.

6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 - CPM/PGM e Parecer nº 266/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 02 de setembro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário de Gestão e Planejamento
 SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 053/2024 - SEMINF, celebrado em 02.09.2025.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa AGUIAR E BEZERRA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 24.585.951/0001-38.

3.OBJETO: Renovação dos Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 019/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0012/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAE e seus Anexos - Lote 23, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20031.0.001042-SIGED.

4.VALOR ESTIMADO: R\$ 8.763.759,50 (oito milhões setecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0127.2006.0000 - 44903902 - Fonte nº 17050000, Empenho nº 2025NE01662 de 01.09.2025 no valor de R\$ 24.010,30 (vinte e quatro mil dez reais e trinta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 - CPM/PGM e Parecer nº 289/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 02 de setembro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 056/2024 - SEMINF, celebrado em 02.09.2025.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 84.479.351/0001-17.

3.OBJETO: Renovação dos Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 019/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0012/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAE e seus Anexos - Lote 24, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20031.0.001045-SIGED.

4.VALOR ESTIMADO: R\$ 9.136.482,90 (nove milhões cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0127.2006.0000 - 44903902 - Fonte nº 17050000, Empenho nº 2025NE01663 de 01.09.2025 no valor de R\$ 25.031,46 (vinte e cinco mil trinta e um reais e quarenta e seis centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.

6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 - CPM/PGM e Parecer nº 276/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 02 de setembro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 196/2025/PRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO que cabe ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº8.666/93, acompanhar, fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o teor do 1ºTermo Aditivo de Contrato nº 010/2024, celebrado entre o Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa A.C.B LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor de Contrato são:

- Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Manaus, através do IMPLURB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

I- INSTITUIR a composição da Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Atesto da execução do 1ºTermo Aditivo de Contrato nº010/2024, referente a prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo automotor tipo Pick up para atender as necessidades deste IMPLURB, constante do Processo administrativo nº2025/00796/00824/0/000270-SIGED.

II - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Raimunda Cláudia Frazão de Souza	114.328-0A
Fiscais do Contrato:	
Marcileia Santos da Costa	118.659-0B
Mário Daniel Conceição de Carvalho	106.845-9D
Rhary Fortes Sih	129.910-7B
Suplente:	
Iracema Campos Calderaro	129.900-0E

III - DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da pasta.

IV - ESTABELECER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 07/11/2025.